



PREFEITURA DE
ITAINÓPOLIS
PORTARIA Nº 023 DE 01 DE MARÇO DE 2019



Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Servidor que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. 170/2008 de 14/03/2008, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência do Município de Itainópolis – Piauí e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº. 001 de 10/01/2019, com fundamento no art. 88 da Lei Municipal nº 170/2008, c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, bem como toda a legislação Pátria correlata,

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Itainópolis, ITAINPREV,

RESOLVE:

Conceder a servidora pública, Sra. **FRANCISCA ANGELITA DE ARAUJO BARBOSA**, RG nº. 859.728 SSP/PI, inscrita no CPF nº 536.382.983-53, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir dessa data, na forma discriminada no verso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainópolis – Piauí, 01 de março de 2019

Registre-se, publique-se Cientifique – se e cumpra-se.

Paulo Lopes Moreira
PAULO LOPES MOREIRA
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 01 dias do mês de março de dois mil e dezenove, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Edvaldo David de Sousa
EDVALDO DAVID DE SOUSA
Gerente do ITAINPREV



PREFEITURA DE
ITAINÓPOLIS
PORTARIA Nº 024 DE 01 MARÇO DE 2019



Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao Servidor que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. 170/2008 de 14/03/2008, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência do Município de Itainópolis – Piauí e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade que originou o Processo Administrativo nº. 043 de 19/11/2018, e conforme preceitua o art. 12, III, b, da Lei Municipal nº 170/2008, c/c art. 40, §1º, III, b, da Constituição da República de 1988.;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Itainópolis, ITAINPREV,

RESOLVE:

Conceder a Servidora, **MARIA DAS DORES DA SILVA**, RG nº. 1.281.012 SSP/PI, inscrita no CPF nº 470.173.763-15, titular do cargo de Agente Comunitária de Saúde, Aposentadoria Voluntária por Idade, a partir dessa data, na forma discriminado no verso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainópolis – Piauí, 01 de março de 2019

Registre-se, publique-se Cientifique – se e cumpra-se.

Paulo Lopes Moreira
PAULO LOPES MOREIRA
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 01 dias do mês de março de dois mil e dezenove, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Edvaldo David de Sousa
EDVALDO DAVID DE SOUSA
Gerente do ITAINPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS			
PROCESSO Nº. 001/2019			

A.	Vencimento de acordo com o Art. 157, II, da Lei Municipal nº. 090/98, de 18/11/98, que Institui o Regime Jurídico Único da Prefeitura Municipal de Itainópolis – Piauí...	R\$	998,00
B.	NIVEL 7 (de acordo com o art. 88 da Lei Municipal nº 170/2008, c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005	R\$	243,50
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	1.247,50
TOTAL A RECEBER		R\$	1.247,50

Itainópolis-PI 01 de março de 2019

Genival Carvalho Campos
GENIVAL CARVALHO CAMPOS
Chefe de Setor Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS			
PROCESSO Nº. 43/2018			

A.	Vencimento de acordo com o Art. 157, II, da Lei Municipal nº. 090/98, de 18/11/98, que Institui o Regime Jurídico Único da Prefeitura Municipal de Itainópolis – Piauí...	R\$	1.014,00
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	1.014,00
CALCULO DOS PROVENTOS			
Art. 1º Lei 10.887/2004 – Calculo pela Média		R\$	1.004,92
Proporcionalidade – 77,95%		R\$	783,34
Benefício Limitado ao Salário Mínimo		R\$	998,00

Itainópolis(PI), 01 de março de 2019.

Genival Carvalho Campos
GENIVAL CARVALHO CAMPOS
Chefe de setor pessoal